



Caritas Portuguesa

Conselho Geral

Fátima, 4 a 6 de Dezembro de 2009

PRIORIDADE

ÀS

CRIANÇAS

A Cáritas em acção
(Anteprojecto)

Fundamentos

«As crianças pobres, as desprovidas de enquadramento familiar adequado, bem como as maltratadas, as abandonadas e as desaparecidas - «crianças em risco» - justificam toda a prioridade na nossa solicitude. Nenhuma pode ser abandonada por nós, sobretudo quando faltarem respostas adequadas. É altamente recomendável que exista, em cada paróquia, um grupo de acção social, integrando, tanto quanto possível, representantes de todas as zonas e actuando em regime de voluntariado, como é tradicional na Igreja. Embora vocacionado para todos os problemas sociais, o grupo prestaria especial atenção àquelas crianças, diligenciando: sinalizar e acompanhar cada caso; contribuir para que sejam respeitados os direitos das crianças e para que elas tenham acesso aos serviços necessários; prestar as ajudas possíveis; e cooperar com as comissões de protecção de crianças e jovens e com outros serviços que actuem neste domínio. A Cáritas Portuguesa e as Cáritas diocesanas estão particularmente indicadas para o apoio às paróquias e respectivas instituições na criação, no funcionamento e no

desenvolvimento destes grupos, e bem assim na qualificação dos voluntários.

Sugere-se que, gradualmente, a partir de elementos fornecidos pelos grupos e pelas instituições, se elaborem apuramentos estatísticos periódicos, a nível paroquial, diocesano e nacional, através dos quais as comunidades eclesiais mantenham viva a sua consciência social e assumam dignamente as suas responsabilidades. Tais dados também poderiam contribuir para o melhor conhecimento e aprofundamento dos problemas sociais pelo Estado, pelas autarquias locais e por toda a sociedade.

Objectivos

1. Prestar atenção permanente às situações de vida das crianças, e respectivas famílias, a nível paroquial diocesano e nacional.
2. Identificar e estudar os casos de negligência, maus tratos, abuso de crianças.
3. Reencaminhar para as instâncias competentes os problemas identificados, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, continuando a acompanhar a evolução dos mesmos, garantindo a confidencialidade que estas realidades impõem.
4. Propor medidas adequadas para os problemas sem solução, e denunciar as omissões e actuações incorrectas que vão subsistindo.

Organização

1. Incorporar nos grupos paroquiais de acção social uma(s) pessoa(s) motivadas) e preparada(s) para esta acção sócio-pastoral (Ex: psicólogos(as), professores(as), educador(as) de infância, catequistas...)
2. Atribuir as competências de animação, articulação e acompanhamento desta acção a um dos elementos da Direcção da Cáritas Diocesana que poderá congregar outras pessoas e criar um sub-grupo.
3. Encarregar um membro da Direcção da Cáritas Portuguesa que apoiará e animará as Cáritas diocesanas nesta área.
4. Criar uma Comissão Nacional de Acompanhamento com a participação de um(a) representante de Cáritas diocesanas que já tenham experiência nesta área (Ex. Centro de Acolhimento Temporários para Crianças em Situação de Risco, Lares de Crianças e Jovens, Centros de Apoio à Vida...).

Metodologia

1. Iniciar, pelo menos, com as Cáritas diocesanas e grupos paroquiais já envolvidos na dinamização do “atendimento de proximidade” no âmbito do NOS.
2. Realizar reuniões semestrais com os grupos de acção social paroquial, orientadas pelas Cáritas diocesanas respectivas; com as Cáritas diocesanas e a Cáritas Portuguesa.
3. Realizar um encontro anual com todos os grupos paroquiais de acção social.

Tarefas

1. Grupos Paroquiais de Acção Social

- a) Contribuir para que toda a comunidade cristã se mantenha, permanentemente, atenta aos problemas que afectam as crianças residentes na área geográfica da sua paróquia.
- b) Manter contacto regular com os serviços, organismos e movimentos paroquiais relacionados com a pastoral da infância (Ex: catequese, escuteiros, MAAC, EMRC dos 1. e 2.º Ciclos...), realizando encontros informais para assegurar os conhecimentos dos eventuais problemas e, de vez em quando, promover acções de sensibilização e formação para todos os paroquianos sobre temas relacionados com esta problemática.
- c) Providenciar o reencaminhamento para as entidades apropriadas dos problemas identificados

e manter uma atenção cuidada à evolução dos mesmos.

d) Elaborar relatórios semestrais (Ex: n.º de casos, causas dos problemas, faixas etárias, sexo, procedimentos...) que servirão de base de reflexão nos encontros diocesanos semestrais

2. Cáritas Diocesana

a) Assegurar a expansão deste serviço a todas as paróquias da Diocese.

b) Promover acções de sensibilização e formação a nível diocesano.

c) Articular com os organismos de âmbito diocesano que sejam necessários para a resolução dos problemas identificados.

d) Elaborar, semestralmente, as estatísticas e relatórios diocesanos.

e) Participar nos encontros promovidos pela Cáritas Portuguesa e manter uma estreita articulação com a Comissão Nacional de Acompanhamento.

3. Comissão Nacional de Acompanhamento

a) Apoiar as Cáritas diocesanas nas iniciativas que vierem a fomentar, designadamente, na expansão deste serviço a todas as Paróquias.

b) Fazer chegar às entidades de âmbito nacional os problemas que não encontrarem, por parte dos organismos locais, as respostas adequadas.

c) Promover estudos sobre esta problemática a partir do conhecimento que, em cada Diocese, se for adquirindo.

d) Apresentar propostas de medidas de política que se considerem relevantes para o preenchimento de lacunas existentes.

f) Elaborar relatórios anuais a partir dos dados recolhidos pela Dioceses.

